



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

MATRIZ DE RISCO

Contratação Semi-Integrada para Elaboração de Projetos Executivos e Execução das Obras de Construção de 40 (quarenta) Unidades Habitacionais Unifamiliares Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50 Município de Pilar do Sul/SP.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Matriz de Risco é elaborada em conformidade com o art. 46, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às contratações sob o regime de execução semi-integrada, tendo por finalidade estabelecer a adequada alocação de riscos entre a Administração Pública e a Contratada, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a segurança jurídica e a eficiência da contratação.

2. OBJETIVO

Definir de forma clara, objetiva e transparente:

- os principais eventos de risco associados à contratação;
- a responsabilidade pela assunção de cada risco;
- os efeitos contratuais decorrentes da materialização dos riscos;
- os mecanismos de mitigação e tratamento.

3. PREMISSAS GERAIS

3.1 A contratação será realizada sob o regime semi-integrado, cabendo à contratada a elaboração dos projetos executivos e a execução das obras.

3.2 O projeto básico fornecido pela Administração possui caráter referencial e estimativo.

3.3 Os quantitativos definitivos e as soluções técnicas finais decorrerão dos projetos executivos aprovados.

3.4 Os riscos serão atribuídos à parte que detenha melhores condições técnicas, operacionais ou institucionais para administrá-los.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

QUADRO - MATRIZ DE RISCO

Nº	Evento de Risco	Responsável	Consequência / Tratamento
1	Divergências entre projeto básico referencial e soluções executivas até 10%	Contratada	Absorção no preço contratado, sem aditivo
2	Erros, omissões ou incompatibilidades nos projetos executivos	Contratada	Correção integral às expensas da contratada
3	Investigações geotécnicas e interpretação dos resultados até 10%	Contratada	Absorção no preço contratado
4	Condições ordinárias do solo compatíveis com as sondagens até 10%	Contratada	Absorção no preço contratado
5	Atos dominiais (desafetação, desmembramento, regularização fundiária)	Município	Prorrogação de prazo e reequilíbrio, quando cabível
6	Atrasos na aprovação dos projetos executivos	Município	Prorrogação de prazos, sem penalidades
7	Alterações decorrentes de normas técnicas vigentes	Contratada	Adequação obrigatória, sem ônus adicional
8	Alterações legislativas ou tributárias supervenientes	Município	Reequilíbrio econômico-financeiro
9	Atraso na liberação de recursos pelo Concedente	Contratada	Execução não condicionada ao repasse
10	Caso fortuito ou força maior	Compartilhado	Suspensão, prorrogação de prazo ou reequilíbrio
11	Interferências físicas não identificadas no local	Município	Ajuste contratual, se comprovado
12	Atrasos decorrentes de falhas da contratada	Contratada	Aplicação de penalidades
13	Mudança de diretrizes do Programa MCMV	Município	Adequação contratual e reequilíbrio
14	Segurança patrimonial do canteiro (furtos, roubos, vandalismo)	Contratada	Vigilância, seguros e medidas preventivas
15	Segurança do trabalho e acidentes laborais	Contratada	Cumprimento das NRs e demais normas
16	Responsabilidade civil por danos a terceiros	Contratada	Seguro e reparação integral
17	Condições climáticas ordinárias	Contratada	Absorção no planejamento e cronograma
18	Eventos climáticos excepcionais / calamidade pública	Compartilhado	Prorrogação de prazo e análise de reequilíbrio
19	Invasão ou ocupação irregular antes do início da obra	Município	Desocupação e ajuste de prazo
20	Invasão ou ocupação irregular durante a execução	Contratada	Medidas de segurança e comunicação
21	Passivos ambientais anteriores à contratação	Município	Regularização pelo Município
22	Descumprimento de condicionantes ambientais na execução	Contratada	Adequação, mitigação e sanções
23	Falhas construtivas / qualidade da obra	Contratada	Correção durante o prazo de garantia





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Nº	Evento de Risco	Responsável	Consequência / Tratamento
24	Não apresentação de projetos as built e Manual do Proprietário	Contratada	Condição para recebimento definitivo
25	Inadimplência de encargos trabalhistas e previdenciários	Contratada	Sanções e impedimento de pagamento
26	Demandas judiciais decorrentes de falhas da obra	Contratada	Responsabilidade integral

4. MECANISMOS DE MITIGAÇÃO DOS RISCOS

Constituem mecanismos de mitigação, entre outros:

- análise crítica do projeto básico referencial;
- elaboração de projetos executivos completos e compatibilizados;
- planejamento executivo detalhado;
- acompanhamento técnico permanente pela fiscalização;
- cronograma físico-financeiro compatível com o objeto;
- gestão integrada com o Concedente.

5. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será admitida exclusivamente nas hipóteses previstas em lei e nesta Matriz de Risco, quando o evento de risco estiver alocado à Administração ou caracterizar fato imprevisível, inevitável ou extraordinário.

6. VINCULAÇÃO

A presente Matriz de Risco integra o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Edital e o Contrato Administrativo, prevalecendo sobre disposições conflitantes, nos termos do art. 46, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Pilar do Sul/SP, 12 de Janeiro de 2026.

Responsáveis pela Elaboração:

<<ASSINADO DIGITALMENTE>>
TALITA PEIXOTO DOS SANTOS
ARQUITETA E URBANISTA - SOIURB

<<ASSINADO DIGITALMENTE>>
RAFAEL CORRÊA MARIANO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E URBANISMO





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
A26EE72CB3B0459384E8DB223455B550

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A26EE72CB3B0459384E8DB223455B550>